



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 143, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 18.877,80 (Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.877,80 (Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.01 EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO
04.01.04.122.1020.2.306 MANUT. ATIV DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (162) 4.327,80
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

04.01 EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO
04.01.04.122.1020.2.308 MÓVEIS E IMÓVEIS SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (168) 1.500,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

10.02 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.02.04.122.1029.2.470 MANUT. DAS ATIV. DO DESENV. RURAL SUPLEMENTAÇÃO
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (3327) 8.150,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

12.01 EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO
12.01.04.422.0044.2.171 CONSELHO MUNIC. DOS DIR. DAS PESS. COM DEFIC. E ALTAS
HABILIDADES SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (3627) 2.500,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.02.08.122.1045.2.375 MANUT. ADM. DA SEC. PROM. DESENV.SOCIA SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – CIVIL (3718) 2.000,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

15.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
15.01.04.091.1032.2.405 MANUT.ATIVIDADES PGM SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (4423) 400,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.02.12.122.1046.2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA REDUÇÃO
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (578) 4.400,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

10.02 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.02.04.122.1013.2.229 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REDUÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (3301) 4.327,80

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

10.02 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

10.02.04.122.1029.2.470 MANUT. DAS ATIV. DO DESENV. RURAL

REDUÇÃO

3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (3325)

8.150,00

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.02.08.122.1045.2.375 MANUT. ADM. DA SEC. PROM. DESENV.SOCIA

REDUÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (3725)

2.000,00

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 30 de abril de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração